DIARIO 4 OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 384/2017 - GAB/PMT, de 01/04/2017

PODER EXECUTIVO

BRUNO MANOEL REZENDE

Prefeito Municipal

JAVÃ CASTANHO

Vice-Prefeito

ELANE TAVARES DE OLIVEIRA

Chefe de gabinete

DR. WILDISON LORRAN TELES LOBATO Procurador Geral do Município

MARIA DELZUITE FERREIRA DA SILVA

Controladora Geral do Município

ELTON FERREIRA DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

SIMONE DA SILVA E SILVA Secretária Municipal de Governo

RIBAMAR DO ESPIRITO SANTO DOS REIS

Secretário Municipal de Finanças

NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

SAMUEL DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Educação

LILIAN CORDEIRO DE ABREU

Secretária Municipal de Saúde

EVANILCE TALLYNY AMORIM DE SOUZA

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

CLAUDIR LUIZ MARCOLAN

Secretário Municipal de Meio Ambiente

IZAIAS CARDOSO DA SILVA

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

HIGOR LEONARDO RAMOS FERREIRA

Secretário Municipal de Transporte

MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços

IVANOR COMUNELLO

Secretário Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano

JOSEMIR SANTOS CASTELO

Secretário Municipal de Desporto Lazer e Juventude

FABIO DE SOUZA BARROS

Secretário Municipal de Cultura **EDICLEUMA MORAIS SANTOS**

Secretária Municipal de Turismo

PODER LEGISLATIVO

FELIPE CESAR FERNANDES REZENDE

Presidente

GLAUCIO PAULA OLIVEIRA

Vice - Presidente

IUANNE MARY CASTILLO GURJÃO FIGUEIREDO

1ª Secretaria

JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA

2º Secretario

LEANDRO MENDES FERREIRA

Vereador

EDY CARLOS BRAZÃO DA SILVA Vereador

EDIVAN CAMPOS MENEZES

Vereador **ROSINALDO FARIAS PAIVA**

Vereador

ALESSANDRO DE SOUSA DA SILVA

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração da Prefeitura de Tartarugalzinho. **REMESSAS DE MATÉRIA**: As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site:

www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario oficial ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. RECLAMAÇÕES: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração até 8 (oito) dias após a publicação.

SÚMARIO

Atos do Poder Executivo	Pág
Decretos	(00)
Leis	(00)
Portarias	(02)
Transparência	(00)
Publicidade	(00)
Acordo de corporação	(00)
Extratos	(00)
Avisos	(00)
Esta edição completa do diário é composta de 03 páginas	. ,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME MP N° 2.200.2 DE 24/08/2001 QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

D.O.M.T



PORTARIAS



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 138/2024-GAB/PMT

A Chefia de Gabinete, a senhora ELANE TAVARES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 495/2024-GAB/PMT, 03 de junho de 2024 ao qual delega competências para os secretários praticarem atos de gestão.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o senhor JOSEMIR SANTOS CASTELO - Secretário Municipal de Desporto e Lazer, para viajar da Sede de suas atribuições em TARTARUGALZINHO/AP até OIAPOQUE-AP, no período dos dias 21 a 24 de setembro, para acompanhar a seleção masculina de futebol no intermunicipal

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre, Publique e cumpra-se.

Tartarugalzinho-AP, 17 de setembro de 2024.

ELANE TAVARES DE OLIVEIRA Chefia de Gabinete Dec.312/2021-GAB-PMT



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO I CEP: 68.990-000 WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 139/2024-GAB/PMT

A Chefia de Gabinete, a senhora ELANE TAVARES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 495/2024-GAB/PMT, 03 de junho de 2024 ao qual delega competências para os secretários praticarem atos de gestão.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o senhor FÁBIO DE SOUZA BARROS - Secretário Municipal de Cultura para vialar de Soda da BARROS - Secretário Municipal de Cultura, para viajar da Sede de suas atribuições em TARTARUGALZINHO/AP até MACAPÁ-AP, no período dos dias 17 e 18 de setembro, para participar de reuniões com órgãos que irão colaborar na II Expoagro 2024 de Tartarugal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre, Publique e cumpra-se

Tartarugalzinho-AP, 17 de setembro de 2024.

lane tavares de Oliveira





PORTARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO SECRETARIA MUNICPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO F CIDADANIA

PORTARIA N°085/2024-SEMASTC/PMT

A Secretária Municipal de Ação Social, Senhora NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 007/2021-PMT, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento das servidoras THALITE EMILLY DE SOUZA PINHEIRO, portadora do CPF nº 046.***.***-71, Digitadora/Entrevistadora do Cadastro Único, ELAINE CLÁUDIA SILVA CONCEIÇÃO, portador do CPF n°022.***.***-30, Digitadora/Entrevistadora do Cadastro Único, a se deslocar da sede de suas atribuições até o Município de Macapá-AP, no dia 16/09/2024, para ir na agência da Caixa Econômica Federal, regularizar seu acesso do login caixa, sendo essencial para o atendimento ao público.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir do dia 16 de setembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL, EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

NATASHA PINHEIRO Assinado de forma digital por NATASHA PINHEIRO BORGES BORGES CALDAS **BORGES CALDAS**

Dados: 2024.09.17 12:31:49 -03'00'

NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS Secretária Municipal de Ação Social Trabalho e Cidadania Decreto n°007/2021-GAB/PMT

EDITAL



PROCESSO DE REGULAMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO DAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CONCURSO RAINHA DA II EXPOAGRO TARTARUGAL 2024.

A Prefeitura de Tartarugalzinho, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, torna público o processo de regulamentação das inscrições das interessadas em participar do concurso rainha da II EXPOAGRO TARTARUGAL, aplicando as normas e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1. O presente Regulamento tem por objetivo tornar público o regulamento das inscrições e seleção das interessadas em participar do concurso Rainha da **II EXPOAGRO TARTARUGAL**, onde será escolhida a mulher símbolo da festa, a qual será denominada de RAINHA II EXPOAGRO TARTARUGAL, e posteriormente a 1º Princesa e a 2º Princesa. O evento será realizado no dia 10 (Quinta-feira)de outubro de 2024, no município de Tartarugalzinho-AP.

- 2.1. O Concurso Rainha da II EXPOAGRO TARTARUGAL reger-se-á pelas normas contidas
- 2. Compete à Secretaria de Cultura e Juventude-SEMCULT a Coordenação Geral do Concurso.

3.1. O concurso Rainha da II EXPOAGRO TARTARUGAL acontecerá no dia 10 (quinta-feira) de outubro de 2024, com início às 21h, no município de Tartarugalzinho

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As candidatas interessadas em participar do concurso deverão preencher a ficha de inscrição disponível na Casa da Cultura, localizada na Rua são Luiz s/n, de 09 a 30 de setembro de 2024, de segunda à sexta, das 09h às 13h.
- 4.2. As inscrições são gratuitas.
- 4.3. A candidata deverá entregar cópia dos seguintes documentos:
- a) Xerox da Carteira de Identidade , CPF e Título de Eleitor (para comprovar que reside no eixo da Região dos Lagos e Oiapoque);
- b) Xerox do Comprovante de Residência (atualizado);
- c) Caso a candidata seja menor, a mesma deverá apresentar autorização de seus pais ou responsáveis, nos termos do art. 149, II, alíneas "a" e "b" do ECA, bem como, participar do certame acompanhada dos pais e/ou responsáveis.



PROCESSO DE REGULAMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO DAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CONCURSO RAINHA DA II EXPOAGRO TARTARUGAL 2024.

A Prefeitura de Tartarugalzinho, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, torna público o processo de regulamentação das inscrições das interessadas em participar do concurso rainha da II EXPOAGRO TARTARUGAL, aplicando as normas e exigências estabelecidas neste

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1. O presente Regulamento tem por objetivo tornar público o regulamento das inscrições e seleção das interessadas em participar do concurso Rainha da II EXPOAGRO TARTARUGAL, onde será escolhida a mulher simbolo da festa, a qual será denominada de RAINHA II EXPOAGRO TARTARUGAL, e posteriormente a 1ª Princesa e a 2ª Princesa. O evento será realizado no dia 10 (Quinta-feira)de outubro de 2024, no município de Tartarugalzinho-AP.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

- 2.1. O Concurso Rainha da II EXPOAGRO TARTARUGAL reger-se-á pelas normas contidas
- 2. Compete à Secretaria de Cultura e Juventude-SEMCULT a Coordenação Geral do Concurso.

3.1. O concurso Rainha da II EXPOAGRO TARTARUGAL acontecerá no dia 10 (quinta-feira) de utubro de 2024, com início às 21h, no município de Tartarugalzinho

- 4.1. As candidatas interessadas em participar do concurso deverão preencher a ficha de inscrição disponível na Casa da Cultura, localizada na Rua são Luiz s/n, de 09 a 30 de setembro de 2024, de segunda à sexta, das 09h às 13h.
- 4.2. As inscrições são gratuitas.
- 4.3. A candidata deverá entregar cópia dos seguintes documentos:
- a) Xerox da Carteira de Identidade . CPF e Título de Eleitor (para comprovar que reside no eixo da Região dos Lagos e Oiapoque);
- b) Xerox do Comprovante de Residência (atualizado);
- c) Caso a candidata seja menor, a mesma deverá apresentar autorização de seus pais ou responsáveis, nos termos do art. 149, II, alíneas "a" e "b" do ECA, bem como, participar do certame acompanhada dos pais e/ou responsáveis.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA DE TARTARUGALZINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE-SEMCULT

- 4.4. Poderão se inscrever candidatas com idade limite de 16 a 40 anos, amapaenses do sexo feminino que residem nos municípios de Tartarugalzinho, Pracuúba, Amapá, Calçoene e Oiapoque:
- 4.5. Não poderão participar rainha eleita na edição anterior do concurso;
 4.6. Cada candidata poderá representar entidades como: empresas, associações e escolas;

5. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

- 5.1. A comissão organizadora será composta por servidores da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e JUVENTUDE-SEMCULT;
- 5.2. Caberá à comissão organizadora zelar pelo cumprimento das normas aqui expostas, bem como resolver possíveis casos omissos a este regula

6. DAS CANDIDATAS E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

- 6.1. Poderá participar e ser eleita a candidata que preencher as seguintes condições: a) Ser amapaense e residir no eixo da Região dos Lagos e Oiapoque;
- b) Ter entre 16 e 40 anos de idade até a data da realização do concurso:
- c) Poderá ser mãe e casada:
- d) Ter disponibilidade para cumprir a agenda pré-estipulada por esta comissão, cumprindo o horários propostos;
- e) Não ter vínculo ou compromisso com membros da Comissão Organizadora do concurso
- f) Participar dos compromissos e ensaios preparatórios, será divulgado pela Comissão Organizadora a agenda. A candidata que não cumprir essa regra perderá 0,5 cinco décimo
- g) Todas as candidatas autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, vídeos, voz e qualquer outra publicidade relacionada à divulgação e realização do evento em qualquer uma de suas edições.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 7.1. O julgamento será realizado pelo corpo de jurados, composto por 05 membros selecionados pela comissão organizadora do concurso, que utilizarão notas de 08 a 10 pontos, podendo ser fracionada (ex: 8.8,8.9, 9.4) caso de nota mínima que é 08 e máxima que é 10 o iurado deverá justificar.
- 7.2. Os critérios de avaliação serão:
- a) Beleza (facial e corporal);
- b) Fantasia (indumentária, country estilizado);
- c) Coreografia:
- d) Presença e Dominio de Palco;
- 7.3. Será eleita a rainha que obtiver a maior pontuação, e as princesas eleitas serão aquelas que obtiverem a 2º e a 3º maior pontuação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA DE TARTARUGALZINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE-SEMCULT

- 7.4. Em caso de empate, o critério para desempate será a Fantasia. Se o empate persistir, as candidatas com notas empatadas retornarão ao palco, e a mesa julgadora começará a votação aberta (ex.: o empate entre 03 candidatas, cada jurado escolhe em ordem decrescente da 3ª à 1ª colocada), com o voto aberto ao público. A votação será realizada por apenas 05 membros, que anunciarão seu voto ao público no microfone.
- 7.5. Na apuração, será permitido 01 (um) representante por candidata;
 7.6. O resultado da apuração das avaliações será mantido pela Comissão Organizadora
 (SEMCULT) do concurso pelo período de 10 dias;
- 7.7. Em caso de ausência de notas ou notas rasuradas, o jurado deverá corrigir a apuração junto com algum membro da comissão organizadora do concurso.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. É proibido o uso de animais vivos, penas e plumas naturais. 8.2. É proibido o uso de cenários grandes. Poderão ser usados adereços medindo no máximo 1,50x1,00 metro, com quantidade máxima de 02 adereços, exceto adereços pequenos (ex.: chibata, chap<mark>éu, laço, berrantes e outros</mark>).
- 8.3. É proibido o uso de líquidos no desfile
- 8.4. É proibido o uso de artefatos explosivos não indoor.
- 8.5. O não cumprimento das regras 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4 acarretará punição de 1 (um) ponto 8.6. Serão automaticamente desclassificadas as candidatas que tentarem burlar as regras deste regulamento, bem como aquelas cujas equipes (torcidas, parentes, representantes, produtores, etc.) desacatarem a Comissão Organizadora e outras candidatas com qualquer tipo de agressão ou forca física

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS CANDIDATAS

- 9.1. Participar de todas as programações oficiais da II EXPOAGRO TARTARUGAL até o encerramento, estipuladas pela Comissão Organizadora do concurso (ex.: coquetel, ensaios, entrevistas, visitas etc.).
- 9.2. Atuar em campanhas publicitárias do governo municipal relacionadas à II EXPOAGRO TARTARUGAL de forma voluntária.
- 9.3. As vencedoras (Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa) deverão se fazer presentes em todos os dias de programação do evento. Caso descumpram esta regra, a candidata será desclassificada,
- 9.4. As candidatas ficarão responsáveis por toda a sua produção para o desfile, incluindo fantasia, cabelo, maquiagem, etc.
- 9.5. A leitura e cmpreensão do regulamento pela candidata e/ou responsável é primordial.
- 9.6. A limpeza da passarela, após apresentação é de responsabilidade da equipe da candidata.

10.1- As candidatas deverão apresentar coreografias e trajes com tema livre, voltado para o country estilizado (não sendo vulgar ou apelativo), e deverá apresentar trilha sonora de no mínimo 03 e máximo 05 minutos de duração. Caso descumpra esta regra, a candidata será penalizada com 02 (dois) décimos.

10.2- A candidata deverá fornecer para a comissão do concurso;



TARTARUOALZIMHO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA DE TARTARUGALZINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE-SEMCULT

a) Histórico do traje, contendo no máximo 20 (vinte) linhas em fonte Arial, com tamanho 12 (07 copias):

 b) Trilha sonora deverá ser entregue a Coordenação do concurso em 01 (um) Pen drive contendo apenas a trilha sonora e devidamente identificado com o nome da candidata.

c) Os itens mencionados a cima (a, e b), deverão ser entregues no dia do primeiro ensaio á Comissão Organizadora do concurso.

d) As candidatas deverão se fazer presentes no ensaio, que acontecerá no dia 09/10/2024 às 17h com tolerância de 20 min, no município de Tartarugalzinho, devidamente trajada (bota, chapéu country, camisa quadriculada e bermuda ou calca jeans clara ou escura). O descumprimento desta regra, a candidata será punida com 0,2 (dois) décimos. Ressalta-se que um fiscal da comissão ficará com lista de frequência para o controle, a qual deverá somente ser assinada pela candidata, registrando o horário marcado pelo relógio da comissão.

e) Histórico de infor<mark>mações pessoais para a apresentação, onde a ficha será d</mark>isponibilizada pela Comissão Organi<mark>zadora do concurso.</mark>

f) A candidata deverá se fazer presente no camarim pré-arrumada, às 20h do dia 10/10/2024(quinta-feira), com 20min de tolerância em atraso. O descumprimento desta regra, acarretará na punição de 0,5 (cinco) décimos. Ressalta-se que um fiscal da comissão ficará com lista de frequência para o controle, a qual deverá somente ser assinada pela candidata, registrando o horário marcado pelo relógio da comissão;

registrando o noram nartado pelo religio da comissado; g) No dia 08/10/2024 às 19h será o Coquetel de lançamento das candidatas inscritas no concurso de Rainha da Expoagro Tartarugal, na Casa da Cultura, onde será feito o sorteio das ordens de apresentações das candidatas. A candidata que não comparecer no dia do sorteio, será automaticamente a 1º candidata a desfilar. Caso este fato ocorra com duas (02) ou mais candidatas, será procedido sorteio para verificar a ordem inicial do desfile.O descumprimento desta regra, a candidata será punida com 0,5 (cinco) décimos. Obs: será permitido a candidata inscrita e 02 convidados.

 h) Será permitido no camarim a presença de apenas 02 (duas) pessoas, que serão credenciadas pela comissão organizadora no dia do concurso da Rainha EXPDAGRO TARARUGAL.
 i) É proibido a apresentação de terceiros junto a candidata no desfile, O não cumprimento desta

regra, a candidata será penalizada, com 02 (dois) décimos; j)Cada candidata deverá estar trajando figurino no estilo country;

k) O fiscal de apuração de cada candidata não poderá estar alcoolizado no momento da apuração, não poderá levar celular para o local de apuração e não poderá sair da sala de apuração antes do anuncio do resultado;

I) As despesas como locomoção ao ensaio e no dia do concurso, e outros ocorrerão por conta da candidata e ou pela entidade que representara.

11. DAS PREMIAÇÕES

11.1- A Rainha e as Princesas eleitas receberão além do título, faixa e premiação seguindo

a) A Rainha eleita, R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

b) 1ª Princesa, R\$ 3.000,00 (Três mil reais);

c) 2ª Princesa, R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);



(O valor será repassado pela Comissão Organizadora do concurso no enceramento das programações da II Expoagro Tartarugal. O descumprimento desta regra, acarretará a desclassificação e perca da faixa e do prêmio, conforme artigo 9.3, deste regulamento.)

12. Os casos omissos do presente REGULAMENTO, serão decididos pela comissão responsável pelo









AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

da RG nº	, inscrito (a) no CPF sob nº		, residente
endereço		nº	, bair
	no município de	, selecionado	(a) para expor
comercializar	W See	durante	a realização da
fins de direito, DECI exiba em público e fotos e filmagens, er DE CHAMAMENTO audiovisuais e publ Amapá, assim como efeitos de direito, qu qualquer tipo de ôn	AUGAL 2024, conforme Formulário de Inst. LARO e AUTORIZO que a Prefeitura Munit reproduza em peças gráficas ou em mate m caráter definitivo e gratulto, o uso de min PUBILCO Nº 01/2024. As imagens poderá licações em redes sociais e sites instituci disponibilizadas em banco de Imagens. Do use da utilização das imagens para as finalid us para o Município de Tartarugalzinho, ad y/ou direitos autorais.	cipl de Tartaru riais informati ha imagem, re o ser exibidas onais do Gove eclaro, ainda, p ades citadas ac	galzinho, divulgu ivos, constante e ferentes ao EDIT em apresentaçõ erno do Estado para todos os fins cima não decorre
T	Tartarugalznho-Al	7	de 20
	Assinatura da Candidata	0,105	







Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado TARTARUGALZINHO

Digitalmente

por **MUNICÍPIO**

MUNICIPIO DE

A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de https://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diariolista.php no link Diário